



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO VALENTIM

Ofício nº 169/2026

São Valentim, 31 de julho 2026.

Ao Ilmo. Sr.

ROBERTO TURRA

PRESIDENTE DA CÂMARA DE VERADORES

São Valentim – RS

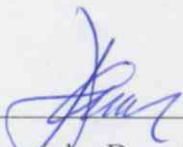
Senhor Presidente,

No momento em que nos reportamos a Vossa Excia, encaminhamos o projeto de Lei nº029/2026 de origem do Poder Executivo municipal que **Autoriza o repasse à Associação de Municípios do Alto Uruguai AMAU e dá outras providências.**

O referido projeto tem por finalidade autorizar a municipalidade a repassar recursos para a Associação de Municípios do Alto Uruguai para a construção de sua sede própria conforme deliberação do colegiado de prefeitos da região.

Na certeza de contar com o vosso pronto atendimento, desde já agradecemos e reiteramos os votos de apreço e consideração.

Atenciosamente,


Albertinho Dassoler

Prefeito de São Valentim

CÂMARA DE VERADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 76 / 2026 Data: 31 / 07 / 2026
Hora: 14 h 08 min
ASSESSOR(A) 

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

PROJETO DE LEI Nº 029/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

Autoriza o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai - AMAU, e dá outras providências.

ALBERTINHO DASSOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a efetuar o repasse à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU, a título de chamada de capital, do valor de até R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a custear parte das despesas com a construção da sede própria da entidade, cujo desembolso se dará mediante o repasse de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no exercício de 2026 e até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no exercício de 2027, de acordo com o cronograma da obra.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a criar crédito adicional especial no valor R\$10.000,00 (dez mil reais) para o exercício de 2026, conforme a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 02 – GABINETE DO PREFEITO

Unidade Orçamentária – Gabinete do Prefeito

4000.00.00.00.00 – Despesas de Capital

4400.00.00.00.00 - Investimentos

4450.42.99.00.00 – Outras Instituições Privadas

Projeto Atividade: 2158 – Contribuições e Associações, Federações e Confederações

Parágrafo único: para cobertura das despesas criadas por meio desta lei serão reduzidos recursos no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) da seguinte dotação orçamentária, na forma do Art. 43 da Lei 4.320/1964:

ÓRGÃO: 11 – Encargos Gerais do Município

Unidade Orçamentária: 01 – Encargos Gerais do Município

9999.99.00.00.00 – Reserva de Contingência

Projeto Atividade: 9999 – Reserva de Contingência

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO VALENTIM-RS
ENTRADA
Protocolo n. 26 / 2026 Data: 31 / 07 / 2026
Hora: 19 h 28 min
ASSESSOR(A)

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0041 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

Art. 3º - As despesas criadas por meio desta Lei passam a integrar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM, 29 DE
JULHO DE 2026.**


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0042 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

SÃO VALENTIM

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 029/2026

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Município, através do Poder Executivo, a efetuar o repasse de valores à Associação de Municípios do Alto Uruguai – AMAU.

O repasse de que trata o projeto de lei se dá a título de chamada de capital, no valor de até R\$ 40.000,00 e cujo desembolso por parte do Município se dará de acordo com o cronograma de execução da obra, a medida do andamento das obras.

Este repasse foi aprovado por unanimidade dos municípios na assembleia da entidade realizada dia 03 de julho corrente (Ata 07/2026) e se destina a custear parte das despesas com a construção da sede própria da entidade.

Conforme foi amplamente divulgado pela imprensa regional, Amau e Cirau receberam em doação do Município de Erechim um terreno com destinação específica de construção de suas sedes.

A obra a ser edificada terá participação financeira e irá abrigar ambas as entidades, sendo que o Cirau participará com 2/3 do custo total da obra e a AMAU participará com 1/3 do custo total da obra.

A obra irá proporcionar que ambas as entidades, que congregam todos os Municípios da região alto Uruguai, tenham, enfim, estrutura adequada, segura e confortável ao desenvolvimento de suas atividades. O prédio contará também com auditório onde poderão ser realizados os encontros de qualificação dos servidores municipais e as atividades da Escola da Amau, que hoje necessitam ser realizados em locais disponibilizados por instituições parceiras, que sempre disponibilizaram os locais, mas que é necessário se adequar as disponibilidades, o que por vezes traz transtornos.

Temos que o presente projeto de lei contempla o interesse público local.

Assim é que submetemos a apreciação dos Nobres Edis o presente projeto de lei.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALETIM, 29 DE JULHO DE 2026.


Albertinho Dassoler
Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3529-0042 / 3529-0045 CNPJ: 87.613.378/0001-49